CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 003/94

Assunto: AUTORIZA A CONVERSAO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES EM URV's, CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA 434/94

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29/6/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1o. - Fica autorizado o Presidente da Câmara converter em URV's os subsídios dos Vereadores a partir de 1o. de março de 1994, conforme Medida Provisória 434/94 de 27 de fevereiro de 1994, e obedecendo a Resolução no. 13/92.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação e publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1994.

VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-